



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00358/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019959/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00358/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E, A SRA. RITA LUCIA NICOLI, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, AMBAS COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 64,34 M², SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, Nº 206, EDIFÍCIO NICOLI, SALAS 03 (1º PAVIMENTO) E 06 (2º PAVIMENTO), CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010080305004, PARA ATENDER COMO SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. RITA LUCIA NICOLI**, brasileira, portadora do CPF nº 008.157.707-90 e RG 971.921-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 00358/2016 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 07 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 17.604,24 (dezesete mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.467,02 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 07/09/2018 à 30/09/2018 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/09/2019 à 07/09/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer . Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Física . Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2018.

Zenildo da Rosa Porto
Secretário Mun. de Cult., Tur, Esporte e Lazer
LOCATÁRIO

RITA LUCIA NICOLI
LOCADOR